PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.527, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MÃES E JOVENS DOS PEREIROS E NOVO HORIZONTE, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, 15 de fevereiro de 1995

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 256
do livro de registro de
Lei nº 39